

DECRETO Nº 25.718, DE 26/03/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS  
NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55,  
INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – GAP –  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD desta Prefeitura,  
a proceder nos assentamentos da Servidora NADIR DA CONCEIÇÃO ROSSI  
DETTOGNI, Matrícula nº 2492, que exerce o Cargo de Ajudante de Serviço Público,  
Nível I, Padrão, “F”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 04  
(quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição  
fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 09 no  
Processo nº 2013.10.100017PA .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos